



O PAPEL DOS ADVOGADOS NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS INTERNACIONAIS COM ÊNFASE NA ATUAÇÃO EM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Beatriz Rigolon Rosostolato¹, Daniela Menengoti Gonçalves Ribeiro²

¹Acadêmica do Curso de Direito pela Universidade Cesumar – UNICESUMAR, Campus Maringá, estado do Paraná. Bolsista PIBIC/ICETI-UniCesumar. E-mail: rigolonbeatriz@gmail.com

²Doutora em Direito pela PUC São Paulo, com estágio doutoral na Université Paris 1 - Panthéon-Sorbonne, França. Mestre em Direito/Relações Internacionais pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Professora do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito da Universidade Cesumar (UNICESUMAR). Pesquisadora do Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI). E-mail: daniela.ribeiro@unicesumar.edu.br. Currículo Lattes: lattes.cnpq.br/0704785648361421. ORCID: orcid.org/0000-0001-7621-8899

RESUMO

Assim como a maioria dos problemas existentes no planeta terra são consequências de atos humanos, as soluções também decorrem destes seres e é por isso que as pessoas são imprescindíveis para promover a luta pelos direitos de quem não tem condições de fazer por si só. Uma das várias formas de atuar na defesa e promoção dos direitos humanos é através das Organizações Não Governamentais (ONGs), mas quando o assunto se trata de direitos e deveres, é importante se atualizar e conseguir compreender as devidas legislações e regulamentações pertinentes para cada situação em concreto. É nesse momento que se ressalta a necessidade de um profissional do direito, podendo este atuar diretamente na organização ou simplesmente prestar uma assessoria a ONG. Considerando que são os humanos que gerenciam, comandam e executam as atividades inerentes a existência das organizações, essas possuem uma relação de extrema dependência com as pessoas, e no presente texto será retratado essa relação de dependência com os profissionais do direito. Esta pesquisa tem como objetivo compreender e esclarecer como funciona a atuação das organizações não governamentais na defesa dos direitos humanos, ao mesmo tempo que identifica qual é o papel dos profissionais formados em direito nessas organizações e a importância do trabalho destes profissionais na promoção da proteção de tais direitos. Este artigo será elaborado por meio de pesquisa bibliográfica, que inclui a leitura e interpretação de livros, artigos científicos, doutrinas, legislações e outros textos relacionados ao tema da pesquisa.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos Humanitários; ONGs; Trabalho.

1 INTRODUÇÃO

Os direitos humanos são normas que reconhecem e protegem os direitos fundamentais de todos os seres humanos, defendendo a dignidade, o valor da pessoa humana e a igualdade de direitos do homem e da mulher, além de estabelecer a liberdade de expressão, de crença religiosa, o direito à vida e muitos outros (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948).

As Organizações Não Governamentais (ONGs) são organizações independentes, sem vínculo com governos ou organizações internacionais, que atuam em diversas áreas, como defesa dos direitos humanos, meio ambiente, saúde e educação, entre outras. Conforme afirma Queiroz (2019), as organizações não governamentais exercem um papel de fundamental importância para sociedade, uma vez que atuam para suprir as ausências do poder público em várias áreas e setores, especialmente em países onde os governos não protegem os direitos das minorias ou em áreas afetadas por conflitos armados ou desastres naturais. Por meio de projetos específicos, essas organizações buscam garantir a segurança e a proteção de grupos vulneráveis, como mulheres, crianças, refugiados e pessoas com deficiências (MORAES, 2022). Sendo este um trabalho que ajuda diretamente na qualidade de vida de pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, proporcionando nova realidade e perspectiva de futuro.



Todavia, para um funcionamento efetivo de uma ONG, é necessário que se tenha um bom profissional do direito por trás da mesma (PETERSEN, s.d.). Esses podem contribuir significativamente para o trabalho das organizações, não apenas oferecendo assistência jurídica especializada, mas também desenvolvendo políticas públicas, participando de campanhas de conscientização e encorajando os governos a agirem de forma responsável no que diz respeito aos direitos humanos e à justiça social.

Com isso, a presente pesquisa tem como objetivo demonstrar a importância da atuação dos advogados dentro de organizações não governamentais que atuam na defesa dos direitos humanos internacionais.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

Este artigo será desenvolvido por meio de pesquisa bibliográfica, que consiste na identificação, leitura e interpretação de livros, artigos científicos, doutrinas, legislações, documentos digitais e outros textos físicos ou eletrônicos relacionados ao papel dos advogados na defesa dos direitos humanos internacionais, com ênfase na atuação em organizações não governamentais, com o objetivo de promover uma pesquisa bem fundamentada, assim como um conhecimento e aprendizado mais aprofundado.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Profissionais formados em direito e especializados em direito internacional geralmente optam por seguir uma carreira diplomata, advogar em empresas multinacionais ou lecionarem em universidades e escolas de direito, mas além destas opções existem diversas outras a serem exploradas por tais profissionais. Tais como, participar de missões em campo em zonas de conflito, prestando assistência jurídica às vítimas e refugiados, ou então, contribuir em organizações não governamentais, promovendo a proteção dos direitos humanos, a justiça social e a paz mundial.

Atualmente ainda existem muitos países em que os governos não protegem os direitos das minorias, nesses casos as ONGs exercem um papel importante na promoção dos direitos humanos. Vale ressaltar que o conhecimento jurídico é indispensável para a atuação de qualquer organização, e é por isso que um advogado de uma organização pode ajudar os administradores a pensarem além dos problemas e determinar ameaças e soluções (LAWYER..., 2022, tradução própria).

Logo, ao analisar a atuação dos advogados nas organizações não governamentais, pode-se perceber dois tipos de atuação, uma passiva e outra ativa. A ativa seria como se eles fossem porta vozes da ONG, já a passiva se entende como um aconselhamento jurídico mais voltado para a parte burocrática das atividades que as organizações praticam. Cardoso (2019) relata que na advocacia passiva dentro de ONGs:

O papel dos advogados é o de orientar os movimentos sociais, sem dissuadi-los de suas estratégias, mas sempre os alertando das implicações jurídicas e as melhores formas de se protegerem, estão a serviço dos movimentos, não devem ser seus representantes ou interlocutores, e devem fortalecer os movimentos, até porque os advogados passam, mas os movimentos sociais ficam.

Assim, pode-se perceber um exemplo que demonstra como funciona na prática a advocacia passiva, sendo este a ONG Anistia Internacional. Essa tem como objetivo promover os mais diversos direitos humanos internacionais, mas não tem com si advogados como porta-voz (ANISTIA INTERNACIONAL, s.d.). Entretanto, a ativa seria a advocacia das ONGs profissionalizadas que se concentram mais nas mudanças institucionais, como



mudanças de leis, políticas públicas e jurisprudências, do que nas ações contínuas dos movimentos sociais para fortalecer essas mudanças (CARDOSO, 2019).

Um exemplo de advocacia ativa na atualidade é a organização não governamental sem fins lucrativos Advogados Sem Fronteiras (ASF), que consiste em uma ONG internacional especializada na promoção do acesso à justiça e na defesa dos direitos humanos formada por advogados e juristas.

Criada em 1992 em Bruxelas, a ASF é uma organização que luta contra as injustiças em nossas sociedades, promove o estado de direito baseado nos direitos humanos e visa desenvolver o poder de ação das pessoas, reforçar as capacidades dos intervenientes no acesso à justiça (Magistrados, escriturários, advogados, paralegais, assistentes sociais, líderes comunitários, etc.) para melhor apoiar os litigantes e promover reformas legislativas para um melhor respeito pelos direitos humanos (ADVOGADOS SEM FRONTEIRAS, s.d., tradução própria).

Desse modo, é possível constatar através da organização retratada, e também por muitas outras aqui não mencionadas, que os advogados atuantes na defesa dos direitos humanos internacionais têm de fato grande relevância dentro de ONGs e graças a eles as organizações podem exercer suas atividades de forma a atingirem êxito nos seus propósitos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O tema em questão retratada no presente texto visa evidenciar o papel dos advogados nas organizações não governamentais que tem por objetivo promover os direitos humanos internacionais, especificando quais são as possíveis formas de atuação e a importância dos advogados para que as atividades desempenhadas pelas ONGs sejam bem-sucedidas.

Em suma, algumas das várias formas de atuação dos advogados na defesa dos direitos humanos são: permitir a resolução de conflitos, a redução das desigualdades, a concretização dos direitos dos indivíduos, incentivar os indivíduos e a sociedade a tomarem consciência da sua responsabilidade face às injustiças estruturais, garantir o acesso a espaços de reivindicação, diálogo e resolução de conflitos reafirmando a responsabilização dos decisores políticos.

Outrossim, é possível realizar tais atividades listadas acima através da prestação de serviços de assistência jurídica especializada, do desenvolvendo políticas públicas, da participação de campanhas de conscientização, do entendimento das legislações de cada local e do aconselhamento jurídico mais voltado para a parte burocrática e documental.

Portanto, pode-se concluir que profissionais formados em direito e especializados em direito internacional têm mais áreas de trabalho do que é compreendido pelo conhecimento geral e possuindo mais valor do que realmente lhe é atribuído.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Priscilla Barbosa. O Papel Das ONGs Nas Questões Públicas: Um Estudo De Caso Do CEDHOR Na Área De Direitos Humanos. **Universidade Federal da Paraíba**, João Pessoa, p. 1-57, nov. 2015. Disponível em: <<https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/1800>>. Acesso em: 08 de abril de 2023.

ANISTIA INTERNACIONAL. Anistia Internacional Brasil, s.d. O que fazemos. Disponível em: <<https://anistia.org.br/>>. Acesso em: 01 de agosto de 2023.



AVOCATS SANS FRONTIÈRES. ASF: À Propos, s.d. Notre mission. Disponível em: <<https://asf.be/a-propos/mission-et-vision/?lang=fr>>. Acesso em: 01 de agosto de 2023.

CARDOSO, Evorah. Pretérito imperfeito da advocacia pela transformação Social. **Revista Direito e Praxis**, Rio de Janeiro, Vol. 10, n. 1, p. 543-570, mar. 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2019/39376>. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rdp/a/Z6TwBrgmYQVW7KktYkT6TkH/?format=html&lang=pt>>. Acesso em: 01 de agosto de 2023.

LAWYER For Nonprofit. **ContractsCounsel**, 2022. Disponível em: <<https://www.contractscounsel.com/b/lawyer-for-nonprofit>>. Acesso em: 01 de agosto de 2023.

MORAES, Renata. ONGs e atuação em crises humanitárias. **Observatório de Crises Internacionais**, 2022. Disponível em: <<https://sites.ufpe.br/oci/2022/03/14/ongs-e-atuacao-em-crisis-humanitarias/>>. Acesso em: 08 de abril de 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 07 de abril de 2023.

PETERSEN, Tomas M. Como atua um advogado especialista no terceiro setor?. **Peticiona Mais**, s.d. Disponível em: <<https://peticionamais.com.br/blog/advogado-terceiro-setor/>>. Acesso em: 08 de abril de 2023.

QUEIROZ, Fabrício. O papel e a importância das ONGs no Brasil. **Rádio Web UFPA**, 2019. Disponível em: <<http://radio.ufpa.br/index.php/ufpa-debate/o-papel-e-a-importancia-das-ongs-no-brasil/>>. Acesso em: 07 de abril de 2023.

SILVA, Juacy da. Importância do conhecimento e da sabedoria. **Só Notícias**, 2019. Disponível em: <<https://www.sonoticias.com.br/opiniao/importancia-do-conhecimento-e-da-sabedoria/>>. Acesso em: 07 de abril de 2023.